



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.222/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 9º - Parágrafo Único da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1982/2023, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

| Desp. | Fonte TCE | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|-------|-----------|--------------------------|--|-----------|---------------|
| 160 | 504 | 02.007.15.451.0010.1.015 | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS | 4.4.90.51 | R\$ 4.000,00 |
| 231 | 000 | 04.001.08.122.0015.2.050 | MANUT. GABINETE SECRETARIA ASSISTÊNCIA | 3.3.90.39 | R\$ 30.000,00 |
| 238 | 000 | 04.002.08.244.0015.2.036 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.32 | R\$ 30.000,00 |
| 240 | 000 | 04.002.08.244.0015.2.036 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.36 | R\$ 20.000,00 |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela dedução e transferências parciais das seguintes dotações:

| Desp. | Fonte TCE | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|-------|-----------|--------------------------|---|-----------|---------------|
| 175 | 504 | 02.007.26.782.0010.2.032 | EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS | 3.3.90.30 | R\$ 4.000,00 |
| 224 | 000 | 04.001.08.122.0015.2.050 | MANUT. GABINETE SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.1.90.11 | R\$ 30.000,00 |
| 235 | 000 | 04.002.08.244.0015.2.036 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.1.90.11 | R\$ 50.000,00 |

Art. 3º- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 30 de abril de 2024.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal



General Carneiro - Cidade mais fria do Paraná

